



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## CONTRATO PARA AQUISIÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

**N. 089/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário do **Processo de Registro de Preços de Outro Órgão nº 006/2023**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84, estabelecida na Rua Aluizio Nunes Costa, nº 842, Bairro Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, no município de Maringá, PR, CEP 87.070-774, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Ziober Junior, inscrito no CPF sob o nº 635.551.409-06, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### **Do Objeto:**

**I.1.** Contratação da empresa supra qualificada para fornecimento de equipamentos de ginástica para academias ao ar livre, a fim de atender as necessidades do Município de Taquari - RS, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 077/2022 – SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 2847/2022, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, conforme itens, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01.	Un	02	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO: tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm); ; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	2.190,00	4.380,00
02.	Un	02	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM VERTICAL(PNE): tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no	1.240,00	2.480,00





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



			mínimo 3 mm para reforço de estrutura; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.		
03.	Un	02	PLACA ORIENTATIVA: tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. orifícios para a fixação de no mínimo 37 cm abaixo do concreto.	1.633,33	3.266,66
04.	Un	02	SURF DUPLO: tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1.½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; UND 15 R\$ 1.900,00 R\$ 28.500,00 Garantã do Norte Mato Grosso Prefeitura Municipal de Garantã do Norte 2021/2024 Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83 Página 30 de 54 pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	1.370,00	2.740,00
05.	Un	02	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO: tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼"; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas; pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos	3.400,00	6.800,00





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



			musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.		
06.	Un	02	ALONGADOR TRÊS ALTURAS: em tubos de aço carbono de no mínimo 4" × 3 mm; 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 1" × 1,50 mm; ¾ × 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" × 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm × 3/16"; pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	1.250,00	2.500,00
07.	Un	02	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. Em tubos de aço carbono de 2.½" × 2 mm; 2" × 2 mm; 1.½" × 3 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm; ¾ × 3,00; ¾" × 1,20; oblongo de no mínimo 20 mm × 48 mm × 1,20 mm. Barra redonda ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata 3/16" × 1.¼"; 1/8" x ¾". Tubo de aço carbono trefilado 2" × 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 × 49,22); pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática a pó. Adesivo refletivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	4.520,00	9.040,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>31.206,66</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA

### **Das condições e prazo para entrega do objeto:**

II.1. Os produtos, objeto do presente contrato, destinam-se a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquari, e deverão ser entregues e descarregados na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Pontes Filho, nº 06, Bairro Prado, no município de Taquari, RS, após a assinatura do contrato, em até 30 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento (empenho).

## CLÁUSULA TERCEIRA

### **Da Fiscalização:**

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sr. Marcelo Pittol





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Brandão, Coordenador de Compras, é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA

### **Do valor e condição de pagamento:**

**IV.1.** O valor total do presente contrato é de **R\$ 31.206,66 (trinta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e esse valor será pago em até 30 dias após a entrega, mediante a apresentação da fatura, firmada pelo fiscal anuente do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA

### **Da dotação orçamentária:**

**V.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Órgão 02: Gabinete do Prefeito;  
Proj.Atividade: 1609 – Emenda Parlamentar Dep. Pedro Westphalen;  
Rubrica: 4.4.9.0.52.10.00.00 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões;  
Recurso: 1624 – Pedro Westphalen Diversos;  
Reduzida: 15687 - Emenda Parlamentar Dep. Pedro Westphalen.

## CLÁUSULA SEXTA

### **Da vigência:**

**VI.1.** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 19/01/2024, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente no caso de total adimplemento das obrigações assumidas pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### **Das penalidades:**

#### **VII.1. DA CONTRATADA:**

**VII.1.1.** Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**VII.1.2.** As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**VII.1.3.** sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

### **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**VII.1.4.** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**VII.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**VII.1.6.** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**VII.1.7.** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**VII.1.8.** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

## **VII.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**VII.2.1.** No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Da vinculação:**

**VIII.1.** O presente contrato rege-se pelo disposto na Ata de Registro de Preços nº 003/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 077/2022 – SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 2847/2022, do Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, ao qual o Município de Taquari aderiu, mediante o Processo de Registro de Preço de Outro Órgão nº 006/2023.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Do Foro:**

**IX.1.** As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**IX.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS  
Contratante

ZIOBER BRASIL LTDA  
Contratada

MARCELO PITTOL BRANDÃO  
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº  
1790 Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br)

